



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

155

ACORDO REGIONAL, DE ABERTURA DE
MERCADOS EM FAVOR DA BOLÍVIA
(ACORDO No. 1)

Quinto Protocolo Adicional

ALADI/AR.AM/1.5
12 de junho de 1987

De conformidade com o disposto no artigo 12 do Acordo Regional de Abertura de Mercados no. 1, os Plenipotenciários da República da Bolívia e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação,

ACORDAM:

Artigo 1o.- Registrar no Acordo Regional de Abertura de Mercados no. 1, nas condições consignadas neste Protocolo, os produtos que os Estados Unidos Mexicanos outorgam à República da Bolívia com a finalidade de ampliar sua respectiva lista de produtos, de conformidade com o disposto na Segunda Reunião Especial de Representantes Governamentais de Alto Nível, realizada na cidade de Acapulco, México, de 20 a 25 de julho de 1986.

Artigo 2o.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

// 156

NALADI	PRODUTO	CONDIÇÕES ESPECIAIS
11.01	FARINHAS DE CEREAIS	
11.01.0.05	De milho	
80.01	ESTANHO EM BRUTO; DESPERDÍCIOS E SUCA TA DE ESTANHO	
80.01.1	<u>Em bruto e suas ligas</u>	
80.01.1.01	Em lingotes (estanho)	
80.01.1.02	Em lingotes (ligas)	Para soldagem
80.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ESTANHO	
80.02.1	<u>Barras</u>	
80.02.1.01	Barras	Inclusive varetas de ligas de estanho para soldagem

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

Alfonso Revollo

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Andrés Falcón Mateos